

EDITAL 01/2024 – PRPPGI/SS

PROCESSO SELETIVO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL VOLUNTÁRIO, NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) da Universidade Cesumar – UNICESUMAR, conforme disposto em seu Regimento, vem tornar pública a disponibilidade de vagas para estágio pós-doutoral voluntário.

Este edital não se refere e não alocará bolsas de estudos aos candidatos aprovados.

1 DO NÚMERO DE VAGAS

Este processo de seleção visa o preenchimento de até 8 (oito) vagas anuais, distribuídas de forma igualitária entre os Programas vinculados à PRPPGI, contemplando 2 (duas) vagas para cada programa de pós-graduação, sendo que dessas, 1 (uma) vaga para candidato residente no país e 1 (vaga) para candidato do exterior, a saber: 1) Pós-Graduação em Ciências Jurídicas, 2) Gestão do Conhecimento nas Organizações, 3) Promoção da Saúde e 4) Tecnologias Limpas.

2 DA CANDIDATURA

O ingresso de candidatos no estágio pós-doutoral é realizado em regime contínuo, após o cumprimento dos procedimentos apresentados neste Edital.

A solicitação de ingresso (candidatura) no Programa de Estágio Pós-Doutoral Voluntário far-se-á por iniciativa exclusiva do interessado na forma de proposta a ser encaminhada, via e-mail, para prppg@unicesumar.edu.br (Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PRPPGI), acompanhada dos seguintes documentos, disponíveis no poratl de cada Programa:

- a) Projeto de pesquisa de Pós-doc, incluindo plano de trabalho claramente inserido e aderente a uma das linhas de pesquisa do PPG ao qual deseja ingressar, devendo este ser aprovado pelo Supervisor (Anexo II);
 - I. Entende-se por Plano de Trabalho o detalhamento de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo pós-doutorando. O Plano de Trabalho deverá conter atividades que contribuam com a graduação, pós-graduação e/ou programas de extensão;
 - II. Entende-se por Projeto de Pesquisa o documento elaborado para articular e organizar a proposta de pesquisa, contendo a formulação do problema, objetivo, justificativa, metodologia e cronograma de execução. O Projeto de Pesquisa deve estar obrigatoriamente incluído no Plano de Trabalho.
- b) Carta do supervisor assinada, apresentando o pesquisador e solicitando o ingresso no programa (Anexo I);
- c) Formulário de requerimento de Inscrição (Anexo III);
- d) Apresentar currículo, necessariamente gerado pela Plataforma Lattes, exceto, eventualmente, para estrangeiros residentes no exterior;
- e) Apresentar comprovante do título de doutor;

- f) Cópia do CPF e RG do solicitante (em caso de estrangeiro, cópia do CPF, RNE e do passaporte);

O candidato deve apresentar Proposta de Projeto de Pesquisa que demonstre vínculo com os Projetos de Pesquisa em andamento no PPG ao qual objetiva a candidatura, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Recomenda-se que o candidato entre em contato com um possível supervisor para maiores esclarecimentos e aconselhamentos no que diz respeito à Proposta de Projeto de Pesquisa.

Ao se inscrever para seleção o candidato declara conhecer e concordar com os termos deste Edital, bem como com a Resolução do programa de estágio pós-doutoral voluntário da UNICESUMAR.

É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto, a veracidade e legibilidade das informações prestadas e documentos digitalizados, enviados para o e-mail da PRPPGI.

Observações sobre a inscrição:

1. No caso de falta de documentação, o processo não será homologado e o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo de seleção, devendo candidatar-se novamente;
2. O resultado da homologação será publicado no Portal do PRPPGI

3 DO PROCESSO

3.1 Inscrições: entrega integral da documentação exigida no ato da inscrição conforme descrito na Seção 2 e da proposta de projeto de pesquisa. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por e-mail, de maneira contínua, através do endereço prppg@unicesumar.edu.br apresentando os documentos em formato digital em arquivo PDF, que não pode exceder 10 Mb.

3.2 Mensalmente, com recessos em janeiro e julho, o(a) a PRPPGI submeterá a documentação das inscrições realizadas ao coordenador(a) do PPG.

3.3 Reunião da Comissão de Seleção para análise curricular, das propostas e da documentação dos(as) candidatos(as).

3.4 Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas: somente serão homologadas as inscrições de candidatos que contemplem todos os documentos exigidos no ato da inscrição conforme descrito na Seção 2. A homologação da inscrição não implica em aprovação no processo de seleção.

3.5 Classificação dos candidatos inscritos, quando o número de candidatos for maior que o número de vagas ofertadas.

3.6 Divulgação do resultado do processo de seleção.

3.7 Credenciamento dos candidatos selecionados.

4 DA ANÁLISE CURRICULAR COMO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção do PPG e PRPPGI;

4.2 A avaliação e seleção dos(as) candidatos(as) deverá atender aos seguintes critérios:

- a) Aderência e relevância do plano de trabalho com a área de concentração do PPG (pontuação atribuída de 0 a 20 pontos);
- b) Aderência e relevância do plano de trabalho com uma das linhas de pesquisa do PPG (pontuação atribuída de 0 a 20 pontos);
- c) Adequabilidade e viabilidade do plano de trabalho no prazo previsto (pontuação atribuída de 0 a 20 pontos);
- d) Resultados e impactos esperados com o plano de trabalho (pontuação atribuída de 0 a 40 pontos).

4.3 Será considerado aprovado, apenas o candidato que atingir no mínimo 60 pontos na somatória das pontuações atribuídas nos critérios da seção 4.2.

4.4 O resultado do Processo Seletivo será divulgado no endereço web do PPG em até 30 dias. Em caso de empate, será selecionado o candidato com menor interstício entre a data de finalização do doutorado e a data da inscrição nesta candidatura.

Todas as atividades do currículo lattes deverão ser comprovadas. Para os artigos em anais de congressos e periódicos, apresentar pdf da primeira página e/ou declarações, quando for o caso.

A proposta de projeto de pesquisa será avaliada pelo supervisor indicado pelo candidato no formulário de inscrição e pela Comissão de Seleção. Os candidatos que receberem nota inferior a 50 (em uma escala de 0 a 100) na proposta de projeto de pesquisa estarão automaticamente desclassificados.

5 DOS RESULTADOS

A lista com os nomes dos candidatos aprovados será publicada no Portal de cada um dos PPGs em até 30 dias após a inscrição.

Pedidos de recursos serão aceitos exclusivamente através do e-mail da PRPPGI (prppg@unicesumar.edu.br). Os resultados dos recursos serão publicados no Portal de cada um dos PPGs em até cinco (5) dias úteis após a interposição.

6 DA MATRÍCULA

Em caso de aprovação no processo seletivo, o supervisor (docente do PPG) deverá elaborar uma declaração solicitando o cadastro do pós-doutorando, conforme diretrizes constantes na Resolução 01/2024 do Programa Pós-Doutoral Voluntário da UniCesumar, e comunicar à Coordenação do PPG, para esta encaminhar o processo à PRPPGI.

Para a vinculação do aprovado ao PPG, o candidato deverá entregar, os documentos elencados abaixo preenchido e assinado, na secretaria acadêmica do programa:

- a) Termo de Compromisso (Anexo IV);
- b) Declaração de Reconhecimento De Direitos De Propriedade Intelectual (Anexo V);
- c) Termo de Responsabilidade do Pós-Doutorado (Anexo VI);
- d) Termo de Adesão (Anexo VI);

7 DISPOSIÇÕES FINAIS E CASOS OMISSOS

7.1 Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e aceitar as normas que regulamentam a atividade de pós-graduação stricto sensu no país, bem como as regulamentações internas da UniCesumar (Regulamento geral do PPG e Regulamento de Estágio Pós-Doutoral Voluntário da UniCesumar) e as normas deste edital.

7.2 O pós-doutorado será realizado considerando o cronograma estabelecido no plano de trabalho.

7.3 Informações acerca da área de concentração, linhas de pesquisa e demais atividades dos PPGs poderão ser consultadas no Portal de cada programa.

7.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção do PPG e pela PRPPGI.

8 DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Ao final do estágio, o pós-doutorando deverá apresentar:

8.1 Relatório de atividades, conforme definido na Resolução do Programa de Estágio Pós-Doutoral Voluntário da UniCesumar;

8.2 Comprovante de submissão ou publicação de pelo menos 1 (um) artigo em periódico qualificado (A1, A2, A3 ou A4) referente à pesquisa desenvolvida;

8.3 Realização de um seminário público, na forma de ação de extensão, apresentando os principais resultados obtidos.

9 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1 Os arquivos mencionados como anexos neste edital estarão disponíveis para download no site de cada programa abaixo elencado.

Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas:

<https://www.unicesumar.edu.br/mestrado-e-doutorado/direito/>

Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento nas Organizações:

<https://www.unicesumar.edu.br/mestrado-e-doutorado/gestao-do-conhecimento-nas-organizacoesmestrado/> ;

Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde:

<https://www.unicesumar.edu.br/mestrado-e-doutorado/promocao-da-saude/> e

Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Limpas:

<https://www.unicesumar.edu.br/mestrado-e-doutorado/tecnologias-limpasmestrado/>.

Maringá/PR, 14 de fevereiro de 2024.


Ivan Dias da Motta
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
UNICESUMAR